SENTENÇA

Processo n°: **1001691-61.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Liquidação / Cumprimento /

Execução

Requerente: Cba Tecidos Ltda

Requerido: Solange Aparecida Martin de Oliveira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

A ausência de manifestação por parte do credor induz crer

que o acordo foi cumprido.

Pelo exposto, JULGO EXTINTA esta ação, com

fundamento no Art. 794, I do C.P.C..

Transitada esta em julgado, anote-se o necessário e

providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.C.

São Carlos, 02 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA